

PORTARIA Nº 2068, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.019226/2020-12, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa EAD CONDUTOR Ltda., CNPJ nº 36.988.876/0001-35, situada na Rua Dona Aurora Amaral Araújo, 228, Bairro Água Morna, CEP: 06.803-200, Embu das Artes/SP e os seguintes cursos:

I - na modalidade de ensino à distância (EAD):

- a) Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;
- b) Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores;
- c) Curso de Atualização para Renovação da CNH;
- d) Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;
- e) Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;
- f) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;
- g) Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
- h) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN;
- i) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;
- j) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares;
- k) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos;
- l) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência; e
- m) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Cargas com Blocos de Rochas Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN.

II - na modalidade de ensino à distância (EAD) e semipresencial:

a) Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista);

b) Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista);

c) Curso de Atualização destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista); e

d) Curso de Atualização destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral